



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO**

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE  
EDITAL Nº 29/2026-PROEN/IFRN - Cursos Técnicos de Nível Médio na forma integrada  
na modalidade educação de jovens e adultos – EJA.  
**VAGAS REMANESCENTES (1ª CHAMADA)**  
**– ANO LETIVO 2026.2 –**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas através Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN, de 23 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2024,, convoca os candidatos habilitados da lista de espera dos  **cursos relacionados nos quadros abaixo**, cujos nomes constam nas listas para o preenchimento de vagas remanescentes para o ano letivo 2026.2:

| TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM EVENTOS - EJA - NOTURNO |                                                  |               |       |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------|-------|
| Inscrição                                         | Candidato(a)                                     | Classificação | Lista |
| 667671-5                                          | Matheus Gabriel Silva Lopes                      | 19            | AC    |
| 667823-0                                          | Marta Paulinelli Moura Maia da Rocha             | 20            | AC    |
| 670842-7                                          | Ricardo da Silva Pereira Pinto                   | 21            | AC    |
| 671475-5                                          | José Robson da Silva Pereira                     | 22            | AC    |
| 670839-0                                          | Jose Josildo Da Silva Alves                      | 23            | AC    |
| 671427-3                                          | Maria Aparecida Silva de Oliveira                | 24            | AC    |
| 671384-0                                          | Sayonnara Sonaly dos Santos Souza Silva          | 25            | AC    |
| 667673-6                                          | JAMYLLE MAKLEN PEREIRA DO NASCIMENTO             | 26            | AC    |
| 671441-0                                          | Heleuza Alves da Silva Dias                      | 27            | AC    |
| 671368-3                                          | Maria Eduarda Viana Freire                       | 28            | AC    |
| 669169-1                                          | Ingrid Jordânia Urbano Alves                     | 29            | AC    |
| 671101-0                                          | José Lucas Tavares da Silva                      | 30            | AC    |
| 668159-4                                          | Silmara Melissa Mendonça de Medeiros             | 31            | AC    |
| 669826-2                                          | Miguel Sampaio do Rêgo Junior                    | 32            | AC    |
| 670756-0                                          | Luane Kaline Santos Félix                        | 34            | AC    |
| 669442-5                                          | CARLOS JANUARIO DA SILVA                         | 35            | AC    |
| 670815-0                                          | Alexsandro da silva soares                       | 36            | AC    |
| 668124-3                                          | Felipe Herculano de Moura                        | 37            | AC    |
| 667977-9                                          | GILBENES SILVA DOS SANTOS                        | 39            | AC    |
| 670809-7                                          | Maria Aparecida Lima da Silva                    | 40            | AC    |
| 670744-4                                          | LARISSA GLEISSE DO NASCIMENTO SILVA CORTEZ GOMES | 41            | AC    |
| 668069-5                                          | Italo Samuel Costa Regis                         | 42            | AC    |
| 667600-8                                          | Maria Fernanda Moreira Ribeiro                   | 43            | AC    |
| 669166-5                                          | Samara Silva Rodrigues                           | 44            | AC    |

|          |                                      |    |       |
|----------|--------------------------------------|----|-------|
| 668295-4 | NADJA FERNANDA FONSECA FERREIRA      | 45 | AC    |
| 668963-5 | Daniel Silva de Araújo               | 46 | AC    |
| 669042-0 | RANIELI NAISI FAUSTINO DA SILVA      | 47 | AC    |
| 669762-5 | RAMIR EMANUEL RODRIGUES DE LIMA      | 48 | AC    |
| 669693-0 | Andryê Madson Cirilo da Silva        | 49 | AC    |
| 671204-0 | Raphaella Jennifer Silva De Oliveira | 50 | AC    |
| 668852-1 | janiely bernardo de oliveira         | 51 | AC    |
| 671486-5 | MARAIZA ESTEFANIA SILVA DE OLIVEIRA  | 52 | AC    |
| 671443-0 | HENRIQUE DE MIRANDA PEREIRA          | 3  | LI_EP |

**AC** – Ampla concorrência.

**LI\_EP** - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

### **DAS MATRÍCULAS**

- Os candidatos convocados, conforme listagem acima, deverão realizar a **matrícula EXCLUSIVAMENTE de forma ONLINE** a partir das **19h00 do dia 17 de agosto até 23:59h do dia 19 de agosto de 2026**.
  - A matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos; por responsável legal, para candidatos menores de 18 anos; ou por representante legal desde que munido de procuração simples.
  - O candidato que não proceder a sua matrícula no período informado no item 1 desta convocação será eliminado do processo seletivo, perdendo, portanto, direito à vaga.
- O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico <https://sso.acesso.gov.br/login> e efetuar o cadastro.
- A realização da matrícula online será realizada através deste [link](https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn), <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn>
- Após o cadastro, no qual deve ser realizado o preenchimento dos dados solicitados, o candidato deverá fazer o upload da documentação exigida no Edital 29/2026 PROEN/IFRN.
  - Candidato menor de idade, além da documentação exigida no Edital 29/2026 PROEN/IFRN deverá, OBRIGATORIAMENTE, anexar o Termo de Responsabilidade de Matrícula disponível no Anexo XII desse Edital e o documento de identificação do responsável.**
- A documentação deverá estar em formato pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.
- Nenhuma matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação.
  - No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será dada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.
  - Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado, exclusivamente, pelo sistema de matrículas.
  - No último dia (19/08/2026), as solicitações de matrículas online poderão ser realizadas até 23:59h.**
  - Em caso de a solicitação ser indeferida, o candidato será notificado pelo próprio sistema de matrículas, com o status de solicitação NÃO ATENDIDA.
  - O candidato deve acompanhar a solicitação pelo sistema de matrícula até que se tenha um status definitivo da matrícula (ATENDIDA OU NÃO ATENDIDA).
  - O candidato que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua matrícula online poderá solicitar orientações pelo **e-mail da secretaria acadêmica** ([seac.ch@ifrn.edu.br](mailto:seac.ch@ifrn.edu.br))
    - A solicitação de orientação deve ser realizada com, no mínimo, um dia antes da data final de encerramento das matrículas.

7. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Natal/RN, 17 de agosto de 2026.

Carlos Eduardo Campos Freire  
Diretor Geral do *Campus* Natal-Centro Histórico